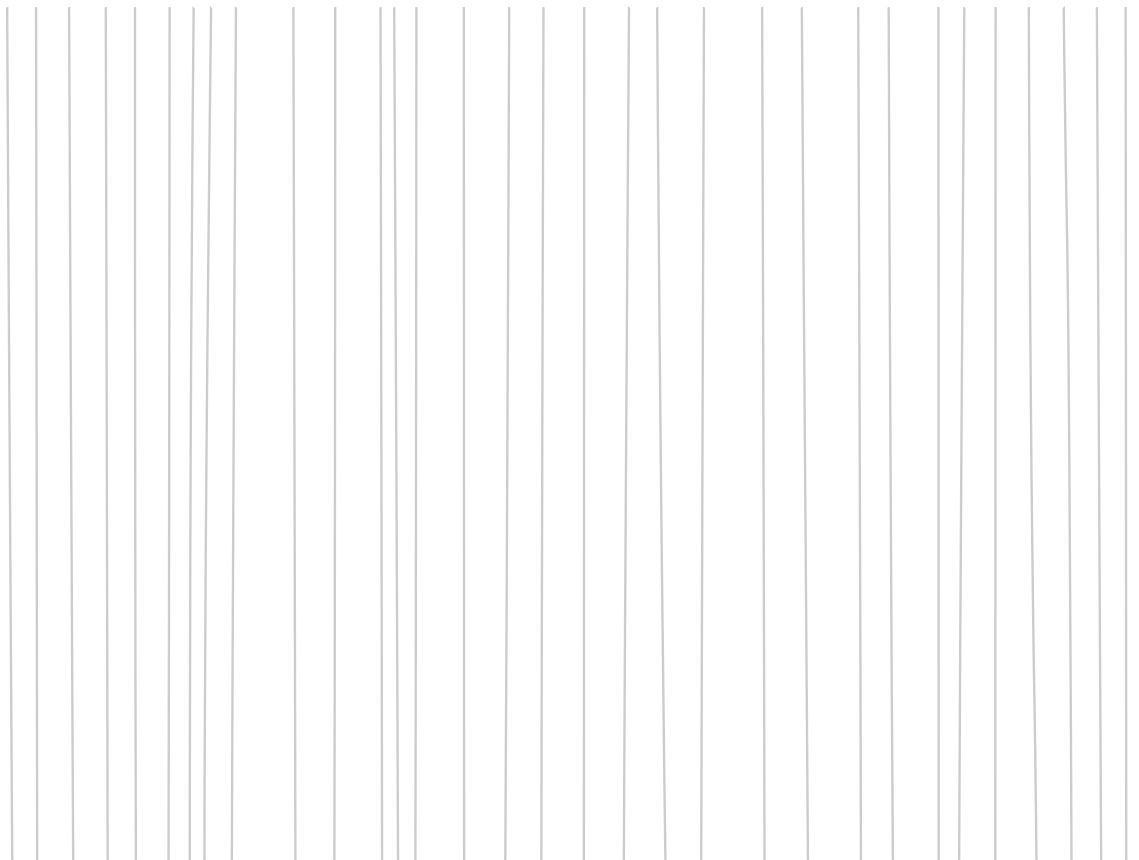


Manifesto



Transexualidade não é doença! Pela retirada da transexualidade do DSM e do CID!

Nós, participantes do Diálogo Latino-Americano sobre Sexualidade e Geopolítica, em reunião realizada entre os dias 24 e 26 de agosto de 2009 no Rio de Janeiro (Brasil), somamo-nos à campanha internacional *Stop Pathologization 2012* e promovemos o seguinte manifesto:

A Associação Psiquiátrica Norte-Americana (APA) publicará em 2012 a quinta versão do Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM, na sigla em inglês). Nesse documento, a transexualidade continuará sendo tipificada como um “transtorno de identidade de gênero”. O Código Internacional de Doenças (CID), por sua vez, avaliza de forma acrítica o sistema de nomenclatura psiquiátrico norte-americano.

A patologização da intersexualidade e da transexualidade está baseada no pressuposto de que os gêneros são determinados pelo dimorfismo dos corpos. A ausência de um pênis e um orifício vaginal seriam condições necessárias para determinar a identidade de gênero feminino, e a coerência do gênero masculino estaria dada pela presença do pênis. Esse determinismo, apoiado no saber/poder médico, como instância hegemônica de produção de discursos sobre sexo e gênero, fundamenta políticas estatais de saúde pública e direitos, estipulando o acesso das pessoas à categoria de humano. Tal noção de humanidade, mediada pelo arbítrio médico, violenta o direito à identidade e ao reconhecimento social da diversidade.

A prática de promover supostos “gêneros saudáveis”, mediante o uso de bisturi, da administração de hormônios ou por tratamentos psiquiátricos e psicológicos, é moeda corrente naqueles países onde o *establishment* médico é particularmente poderoso em termos econômicos. Não obstante, a validade científica das premissas médicas nas quais esses procedimentos estão baseados foi fortemente questionada. O grau de arbitrariedade desse conhecimento fica evidenciado nas profundas mudanças conceituais que o próprio sistema de nomenclatura psiquiátrica sofreu a cada nova edição do DSM, particularmente no que trata de “desordens sexuais e de identidade de gênero”.

Os abusos aos direitos humanos das pessoas intersex

A subordinação das identidades de gênero às determinações da ciência médica produz danos irreversíveis em pessoas que tem sua autonomia violada ao serem objetos da intervenção médica muito cedo em suas vidas, por efeito de ansiedade normalizadora, cuja legitimidade deve ser questionada. Todos os dias, meninos e meninas que nascem com genitália de “aparência atípica” – segundo as determinações da medicina – são submetidos/as a procedimentos cirúrgicos que pretendem “corrigir” sua aparência a partir do pressuposto de que uma genitália “mais normal” promoveria e sustentaria a formação de uma identidade de gênero “mais saudável”.

Esse pressuposto médico está hoje completamente invalidado. Em resposta a tais práticas cirúrgicas, cidadãos/ãos de muitos países se organizaram para denunciar os abusos de direitos humanos aos quais foram submetidas/os e para exigir o fim das cirurgias realizadas sem o seu consentimento. Essa prática médica incide diretamente em questões de direitos humanos, em particular nos direitos de meninos e meninas. Os Estados Unidos se negaram a assinar tratados internacionais sobre o tema, avalizados pela Organização das Nações Unidas e por outros países, como por exemplo a Somália, porque se negam a ponderar princípios legais básicos, como o *parens patriae* (direitos dos genitores) em relação ao direito de meninos e meninas a autonomia e dignidade humana.

Os abusos aos direitos humanos das pessoas transexuais

O diagnóstico de transexualidade como um transtorno é outro legado da naturalização das identidades. Defendemos que existem muitas expressões de gênero, uma multiplicidade de femininos e masculinos. Quais são os indicadores para definir os/as “normais de gênero”? Quem são os/as “doentes de gênero”? O DSM e o CID atuam como reprodutores oficiais da violência, legitimados como sistemas de nomenclatura médica, mas carentes de validade científica. São documentos que orientam os Estados e seus operadores (médicos/as, psicólogos/as, psiquiatras, juízes/as, trabalhadores/as sociais, docentes) na determinação de quem pode ter acesso à cidadania e quem estará dela suprimido.

As pessoas que vivem a experiência de gênero nos marcos da transexualidade, de modo a acessar o processo transexualizador completo, incluindo cirurgias de transgenitalização, devem cumprir protocolos que violam a sua autonomia e as expõe a situações humilhantes. O processo e as regras a

que se devem submeter partem do pressuposto de que elas são pessoas sem capacidade para decidir, que aquilo classificado como “sua doença” lhes retira a capacidade de autodeterminação. A transexualidade – tal como se expressa e é vivida por pessoas transexuais e travestis – não é uma doença. É uma experiência identitária que dá ao gênero seu caráter plural, além de possibilitar a todas as pessoas o reconhecimento de sua individualidade.

A despatologização da transexualidade não significa estar de acordo com a ideia de que os estados sejam excluídos do financiamento integral de todo o processo transexualizador. Despatologizada a transexualidade, é dever dos Estados assegurar os meios práticos para garantir a assistência à saúde dessa população. Defendemos o acesso universal e igualitário aos padrões máximos de saúde e bem-estar. Esse é um direito inalienável de todo cidadão e toda cidadã. Uma falsa polêmica foi estabelecida, com base na tese de que se a transexualidade fosse retirada do DSM e do CID, os Estados poderiam ter argumentos para não financiar o processo transexualizador. Se há pessoas que desejam fazer a cirurgia de transgenitalização porque desse modo, por sua própria vontade, adequariam seu corpo à sua identidade de gênero, é dever dos Estados garanti-la.

A ingerência do modelo médico na sexualidade humana criou inconsistências teóricas e práticas desumanizantes. Lembrando que a história já demonstrou que a medicina não conseguiu conter a expressão da homossexualidade sob o modelo saúde-doença – e, portanto, ela é e seguirá sendo uma expressão da diversidade da sexualidade humana –, nós, participantes do Diálogo Latino-Americano sobre Sexualidade e Geopolítica exigimos que a APA se retrate de sua posição não científica e antiética sobre a transexualidade. A Associação criou desnecessariamente um cenário médico-legal que não é condizente com a cidadania plena de todas as pessoas, independentemente de sua sexualidade e identidade de gênero.

Manter o diagnóstico de “transtorno de gênero” é um modo de continuar alimentando a máquina produtora de exclusão. Agora corresponde aos Estados corrigir e reparar as violações de direitos humanos cometidas pelo *establishment* médico. A assistência dos Estados deve ser completa, inclusive no que se refere à mudança de nome nos documentos de identidade legal, sem condicioná-la à realização de cirurgias ou outros procedimentos médicos nem a perícias psicológicas, tanto em casos de intersexualidade como de transexualidade.

Defendemos:

1. a imediata retirada da transexualidade dos manuais internacionais de diagnóstico;
2. o pleno financiamento do Estado ao processo transexualizador para as pessoas que assim o decidam autonomamente;
3. o fim imediato das cirurgias genitais em meninos e meninas intersexuais e que se estabeleçam protocolos médico-legais internacionais que protejam seus direitos.

Assinam:

01. Adriana Vianna (UFRJ, Brasil)
02. Ana Paula da Silva (USP, Brasil)
03. Anibal Guimarães (ENSP/Fiocruz, Brasil)
04. Corina Rodriguez Enriquez (CIEPP, Argentina)
05. Elias Vergara Mayer (IEAB, Brasil)
06. Fabíola Cordeiro (CLAM/UERJ, Brasil)
07. Franklin Gil Hernandez (Universidad Nacional de Colômbia)
08. Gabriel Gallego Montes (Universidad de Caldas, Colômbia)
09. Gloria Careaga (UNAM, México)
10. Jandira Queiroz (SPW/ABIA, Brasil)
11. Jane Russo (IMS/UERJ, Brasil)
12. Jaris Mujica (Pontificia Universidad Católica del Peru)
13. Juan Carlos Raxach (ABIA, Brasil)
14. Lohana Berkins (ALITT/Cooperativa de Trabajo Nadia Echazú, Argentina)
15. Lucy Esquivel (RedTraSex, Paraguai)
16. Mara Viveros
17. Marcela Romero (RedLacTrans, Argentina)
18. Maria Elvira Benitez Dias (CLAM/UERJ, Brasil)

19. Maria José Rosado-Nunes (CDD, Brasil)
20. Maria Luisa Heilborn (CLAM/UERJ, Brasil)
21. Maria Mercedes Gómez (St. Mary's University, Canadá)
22. Marina Maria (SPW/ABIA, Brasil)
23. Mario Pecheny (Argentina)
24. Oscar Ugarteche (UNAM, México)
25. Fermin Roland Schramm (ENSP/Fiocruz, Brasil)
26. Heloísa Helena Gomes Barboza (Faculdade de Direito/UERJ, Brasil)
27. Berenice Bento (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil)
28. Rafael de la Dehesa (City University of New York, EEUU)
29. Regina Facchini (PAGU/Unicamp, Brasil)
30. Rogério Diniz Junqueira (INEP/MEC, Brasil)
31. Rosa M. Posa Guinea (IGLHR, Paraguai)
32. Rulian Emmerick (UFRJ, Brasil)
33. Sonia Corrêa (SPW/ABIA, Brasil)
34. Tamara Adrian (Adrian & Adrian Abogados, Venezuela)
35. Thaddeus Blanchette (UFRJ, Brasil)
36. Vagner de Almeida (SPW/Columbia Universtity Secretariat, Brasil/EEUU)
37. Veriano Terto (ABIA, Brasil)

